



RESOLUÇÃO Nº. 2, de 20 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a aprovação do calendário de reuniões do Conselho Municipal da Juventude - COMJUVE para o segundo semestre de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - COMJUVE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº. 3.809, de 20 de março de 2023,

CONSIDERANDO a reunião de posse do COMJUVE realizada no dia 20 de agosto de 2024, conforme Ata nº. 01,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário de reuniões do COMJUVE para o segundo semestre de 2024.

Art. 2º As reuniões ordinárias serão realizadas na quarta quarta-feira de cada mês, que recairão nas datas: 25/09, 23/10 e 27/11/2024, todas com início às 14 horas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 20 de agosto de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Caçador, 20 de agosto de 2024.

Felipe Thomé de Lima Manfroí Lângaro - PRESIDENTE DO COMJUVE.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE81-69A2-CBCA-3246

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FELIPE THOMÉ DE LIMA MANFROI LÂNGARO (CPF 097.XXX.XXX-00) em 22/08/2024 15:35:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacador.1doc.com.br/verificacao/DE81-69A2-CBCA-3246>